

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação de funcionário com Função Gratificada.

Considerando a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal realizada em 02/03/2015 e de acordo com as alterações constantes do Estatuto, Regimento Interno do CISOP;

Considerando em especial o que dispõe a Resolução nº 11/2013 sobre a regulamentação da Gratificação da Função dos funcionários do CISOP e ocupantes de cargo efetivo de outros órgãos públicos;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada o seguinte funcionário de acordo com a nova estrutura organizacional definida no novo Estatuto, Regimento Interno e **Resolução nº 11/2013**:

Gestor do Portal de Transparência	Paula Caroline Comissio - RG nº 10.205.679-5 SSP/PR
Gratificação por Função: Padrão 06	

Art. 2º - No caso de servidor cedido por outros órgãos públicos, constará no Comprovante de Rendimentos do Cisop, apenas a descrição da Gratificação de Função da fonte pagadora Cisop (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná).

Parágrafo Primeiro: O funcionário que for cedido do Estado do Paraná e/ou Ministério da Saúde receberá diretamente do órgão o Comprovante de Rendimento referente ao valor recebido por este.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada em locais de livre circulação do consórcio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DARCI TIRELLI
Presidente